



OF / RH / Nº 210/2026

Iúna/ES, 14 de julho de 2026.

REFERÊNCIA: Ofício de Submissão de Achado Tribunal de Contas – Cálculo atuarial dos benefícios de aposentadorias e pensões

Prezado senhor,

Encaminho o Ofício nº 02586/2026, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para análise e manifestação desse Setor de Contabilidade, considerando o achado de auditoria referente à ausência de avaliação atuarial dos benefícios de aposentadorias e pensões custeados diretamente pelo Tesouro Municipal.

Ressalto que a elaboração de avaliação atuarial demanda conhecimento técnico especializado, não constituindo atribuição do setor de Recursos Humanos. Dessa forma, solicita-se a análise quanto à possibilidade de realização dos procedimentos necessários por esse setor ou, caso não haja capacidade técnica para sua execução, que seja avaliada a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração do respectivo cálculo atuarial.

Solicita-se, ainda, manifestação quanto às providências cabíveis, tendo em vista o prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas para apresentação da resposta.

Atenciosamente,

ELISÂNGELA SILVEIRA SOUZA
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ANTONIO GONÇALVES JUNIOR

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISANGELA SILVEIRA SOUZA
DIRETOR DE PRESTACAO DE CONTAS GOVERNAMENTAIS - RH
DPCG-RH - SEMG - PMIUNA
assinado em 14/07/2026 16:33:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2026 16:33:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISANGELA SILVEIRA SOUZA (DIRETOR DE PRESTACAO DE CONTAS GOVERNAMENTAIS - RH - DPCG-RH - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T1Q86J>